



Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

RESOLUÇÃO Nº 59/91

DATA: 16.04.91

SÚMULA: Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e o seu Presidente promulga a seguinte

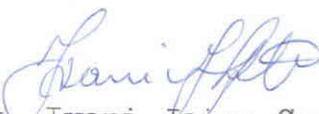
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Art. 2º - As sessões ordinárias realizar-se-ão, independentemente de convocação, todas às terças-feiras, com início às 17:00(dezesete) horas.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de 23(vinte e três) de abril de 1991, revogadas as disposições em contrário, especialmente o artigo 2º da Resolução nº 26/89 de 11 de setembro de 1989.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em 16(dezesseis) de abril de 1991.


Ver. Ivani Jaime Copatti
PRESIDENTE